

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 990, de 16 de março de 2010.

Referenda o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei.

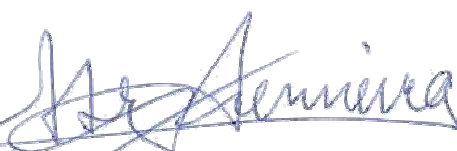
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica referendado o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei e que dá mesma passa a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de março de 2010.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

=====

Processo Administrativo nº	Organização Carnavalesca	Valor R\$ -	Dotação Orçamentária
00105/2010	Bloco Carnavalesco Cachorrão	1.500,00	335041
00175/2010	G. R. E. S. Acadêmicos de Arrozal	18.000,00	335041
00683/2010	Bloco Revelação	1.500,00	335041
00473/2010	Bloco Carnavalesco Pinga In Nós	3.500,00	335041
00734/2010	Bloco Alegria Alegria	3.500,00	335041
00103/2010	Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Micareta do Acelera	1.500,00	335041